



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

PORTARIA 48/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA, de 17 de julho de 2026

PORTARIA CRMV-PE Nº 054, DE 16 DE JULHO DE 2026.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e o Art. 11, alínea “i” da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e considerando a necessidade de organização e guarda do acervo documental físico desta Autarquia para posterior digitalização,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão de Organização e Guarda do Arquivo Físico do CRMV-PE, com a finalidade de promover a organização, triagem, guarda em caixas e preparação dos documentos do acervo físico para posterior digitalização em razão da desocupação da sala para as obras de reforma.

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos, sob a presidência do primeiro nomeado:

Nome	Matrícula
Augusto Cesar de Araújo	029/2010
Jussara Maria da Silva	028/2001
Katia Lucia Ferreira da Silva Azeredo Coutinho	087/2026

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão serão realizados aos sábados e domingos, nos seguintes horários:

Dia	Horário
Sábados	08h às 12h
Domingos	08h às 14h

Parágrafo único. Inicialmente, serão necessários 2 (dois) fins de semana para a execução dos trabalhos, podendo este prazo ser renovado por mais 2 (dois) fins de semana, consecutivos ou não, a critério da Administração, conforme a necessidade dos serviços.

Artigo 4º. Os empregados públicos designados, por serem regidos pelo regime celetista (CLT), farão jus ao pagamento de horas extras pelos trabalhos realizados aos sábados e domingos, na forma da legislação trabalhista vigente.

Artigo 5º. Cumpra-se, dando ciência ao corpo funcional mediante disponibilização no Sistema Unificado da Administração Pública – SUAP (<https://suap.cfmv.gov.br/>) e Portal Eletrônico do CRMV-PE (<https://www.crmv.org.br/>).

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO

Médica Veterinária

CRMV/PE nº 2087/VP

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Elisa de Almeida Araújo, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE**, em 17/07/2026 07:39:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659879

Código de Autenticação: 22ccc8a20f



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155